



UnB



DEMOCRACIA  
TODOS OS DIAS

PPGEF-UnB  
20 ANOS



Conceito  
5  
CAPES

## EDITAL PPGEF Nº 08/2026 – Chamada interna para o Prêmio UnB de Pós-Graduação 2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto pelo Decanato de Pós-Graduação – DPG da Universidade de Brasília, Edital DPG Nº 08/2026 – Prêmio UnB de Pós-Graduação, edição 2026, torna público o Edital PPGEF Nº 08/2026.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se à indicação de teses e dissertações relativas ao Prêmio UnB de Pós-Graduação, destinado a reconhecer a excelência acadêmica e o impacto das produções discentes no programa de pós-graduação em Educação Física da Universidade de Brasília, sendo constituído pelas seguintes categorias:

- I – Prêmio UnB de Dissertação e Tese;
- II – Grande Prêmio UnB de Impacto;
- III – Prêmio UnB Técnicos na Ciência;
- IV – Prêmio UnB Mães na Ciência.

Art. 2º Os critérios gerais de mérito, comuns a todas as categorias, considerarão:

- I – a originalidade e a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento em sua área;
- II – a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação;
- III – o potencial de impacto na sociedade e no sistema educacional;
- IV – o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Art. 3º Poderá ser concedida até uma menção honrosa por categoria ou modalidade do Grande Prêmio UnB de Impacto, a critério da comissão julgadora.

### DAS CATEGORIAS

#### Prêmio UnB de Dissertação e Tese

Art. 4º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB de Tese reconhecem, respectivamente, a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado defendidas em 2024 e em 2025, selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES presentes nos Programas de Pós-Graduação da UnB, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Para cada grande área e para cada ano do biênio 2024–2025, será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese.

Art. 5º Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – estar registrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

II – ter sido defendido em 2024 ou 2025;

III – ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento a qual o PPG está vinculado perante a CAPES;

IV – o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2025 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao DPG.

Grande Prêmio UnB de Impacto

### **Prêmio UnB de Impacto**

Art. 6º O Grande Prêmio UnB de Impacto reconhece teses de doutorado defendidas em 2024 ou 2025 que, independentemente de sua área do conhecimento, demonstrem impacto relevante e verificável na sociedade, na ciência, na tecnologia, na cultura ou no meio ambiente. Em cada categoria de impacto, será concedido um único prêmio vencedor para o biênio 2024-2025. O prêmio é organizado em sete categorias:

I – Impacto Científico: reconhece trabalhos que representam avanço significativo do conhecimento em sua área, com contribuições que influenciam outras pesquisas, geram citações expressivas e ampliam as fronteiras do saber científico nacional e internacional.

II – Impacto Tecnológico: reconhece trabalhos que resultaram ou têm potencial para resultar em geração de patentes, processos inovativos, softwares, produtos tecnológicos, startups ou outras formas de transferência de tecnologia para a sociedade.

III – Impacto Econômico: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a geração de renda, aumento da empregabilidade, dinamização de setores produtivos ou formulação de políticas de desenvolvimento econômico.

IV – Impacto Social: reconhece trabalhos que promovem ou têm potencial de promover melhoria das condições de vida da população, subsidiando a formulação de políticas públicas, iniciativas de inclusão social ou o enfrentamento de desigualdades.

V – Impacto Ambiental: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a sustentabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso responsável de recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas.

VI – Impacto Cultural: reconhece trabalhos que valorizam, preservam ou ampliam o debate sobre patrimônio cultural, artes, identidade, diversidade e memória social, com contribuições relevantes para a formação cultural da sociedade brasileira.

VII – Impacto Educacional: reconhece trabalhos que resultam em inovações pedagógicas, materiais didáticos, metodologias de ensino, formação de professores ou outras contribuições para a melhoria da educação em seus diferentes níveis.

Art. 7º A indicação ao Grande Prêmio UnB de Impacto é facultada a qualquer PPG da UnB, de qualquer área do conhecimento. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Tese ou sobre outra tese, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º, incisos I, II e III.

Art. 8º Cada PPG poderá submeter, por categoria de impacto, no máximo uma tese por biênio (2024- 2025). Uma mesma tese não pode ser submetida a mais de uma categoria de impacto, ou seja, a tese indicada deve escolher a categoria que reflete o maior impacto do seu trabalho caso o trabalho possua vários tipos de impactos finais ou potenciais.

### **Prêmio UnB Técnicos na Ciência**

Art. 9º O Prêmio UnB Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

I – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Dissertação de Mestrado;

II – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 10 Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;

II – estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

III – ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;

IV – ter sido defendida em 2024 ou 2025. Prêmio UnB Mães na Ciência

### **Prêmio UnB Mães na Ciência**

Art. 11 O Prêmio UnB Mães na Ciência reconhece mães discentes que concluíram dissertação de mestrado ou tese de doutorado defendidas em 2024 e 2025. O prêmio será concedido em duas modalidades:

I – Prêmio UnB Mães na Ciência – Dissertação de Mestrado;

II – Prêmio UnB Mães na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 12 Para concorrer ao Prêmio UnB Mães na Ciência, o trabalho deverá atender, além dos critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º, incisos I, II e III, ao seguinte requisito específico: a autora deverá ter tido filho(s) nascido(s) ou adotado(s) até três (3) anos antes da data de ingresso ou durante a realização do curso de pós-graduação em que a dissertação ou tese foi desenvolvida.

Art. 13 A indicação ao Prêmio UnB Mães na Ciência é facultada a qualquer PPG da UnB. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese ou sobre outro trabalho, desde que atendidos os critérios de elegibilidade.

#### **DA PRÉ-SELEÇÃO**

Art. 14 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos Prêmios UnB previstos neste edital ocorrerá nos próprios programas de pós-graduação da UnB, com garantia de ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 15 Cada PPG deverá instituir uma comissão interna de avaliação, com no mínimo três participantes, incluindo obrigatoriamente a participação de um discente, com as seguintes atribuições:

- I – verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios de elegibilidade e ao patamar de qualidade exigido por este Edital;
- II – decidir pela desclassificação dos trabalhos que não atendam aos critérios deste Edital;
- III – selecionar uma dissertação ou uma tese por categoria;
- IV – elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados, com justificativas baseadas nos critérios previstos no Art. 2º;
- V – homologar as indicações em reunião do colegiado do PPG;
- VI – divulgar amplamente o resultado da seleção antes do envio do processo ao DPG.

Art. 16 A pré-seleção para o Prêmio Técnicos na Ciência será conduzida pelo PPG ao qual o servidor técnico-administrativo está vinculado, observados os critérios do Art. 12.

#### **DA INSCRIÇÃO, FORMA DE SUBMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 17 Para inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar para o email [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br), contendo ASSUNTO “INSCRIÇÃO EDITAL PREMIO UnB Teses e Dissertações”, contendo os seguintes documentos no formato PDF (o anexo pode ter no máximo 2 laudas):

I – Na primeira lauda do PDF, o documento deve conter: Nome do PPG; Grande área do Conhecimento do PPG; Link de acesso ao trabalho; Links dos produtos originados dos trabalhos; Nome completo do autor(a); Link do currículo lattes do autor(a), atualizado na data de submissão; Nome do(a) orientador(a); Link do currículo lattes do orientador(a), atualizado na data de submissão.

II – Na segunda lauda do PDF, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, justificativa composta pelos seguintes itens, totalizando 10 (dez) pontos:

- a) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação (3 pontos);
- b) descrição dos impactos já alcançados, considerando publicações científicas decorrentes do trabalho, publicações em congressos internacionais e nacionais de impacto na área, entre outros desdobramentos, como patentes, filmes documentários, por exemplo (3 pontos);
- c) descrição dos impactos potenciais esperados, incluindo desdobramentos futuros do trabalho, tais como bolsas de pesquisa internacionais, convite para realização de

pós-doutoramento, convite para ser conferencista ou participar de mesas-redondas em congressos internacionais, premiações, entre outros (2 pontos);

d) explicitação do alinhamento do trabalho com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes (2 pontos).

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, os itens “a” e “d” desta seção.

Art. 18 Além dos documentos previstos no Art. 17, são exigidos os seguintes documentos específicos por categoria:

§1º Para o Grande Prêmio UnB de Impacto: a justificativa prevista no inciso II do Art. 17 deverá abordar especificamente o tipo de impacto da categoria pretendida, ver o Art. 22 e os parágrafos 1º e 3º do Edital DPG Nº 08/2026.

§2º Para o Prêmio UnB Mães na Ciência: além dos documentos do Art. 17, deverão ser incluídos: (a) histórico escolar completo da autora no curso de pós-graduação, em formato PDF; (b) certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(s) filho(s), em formato PDF.

### **DAS COMISSÕES JULGADORAS**

Art. 19 A comissão julgadora será composta por, no mínimo, cinco (5) membros indicados pelo DPG, sendo:

I – quatro (4) docentes, respeitando-se a diversidade das linhas de pesquisa do PPGEF;

II – um (1) servidor técnico-administrativo, com título de mestre, vinculado à Unidade Acadêmica.

III – Um (1) discente de nível de doutorado.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de trabalhos concorrentes.

Art. 20 Em cada categoria deverá ser escolhido um (1) trabalho vencedor. Poderá ser concedida até uma menção honrosa a cada categoria, a critério da comissão julgadora.

Art. 21 Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões julgadoras em nenhuma das fases da premiação.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 22 A premiação dos trabalhos se dará consoante o disposto nos artigos 29 e seguintes do Item “Da Premiação” do Edital DPG Nº 08/2026.

Art. 23 É facultado a um trabalho concorrer, simultaneamente, ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, ao Grande Prêmio UnB de Impacto (uma única categoria), ao Prêmio Técnicos na Ciência e ao Prêmio UnB Mães na Ciência, desde que obedecidas as regras de cada categoria.

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 24 O cronograma seguirá o previsto no art. 33 do Edital DPG Nº 08/2026, estabelecendo as seguintes atividades e prazos internos:

| ATIVIDADE                                 | PRAZO                    |   |
|---|--------------------------|---|
| Lançamento e divulgação do Edital         | 28/05/2026               |   |
| Prazo para impugnação do Edital           | 30/05/2026               |   |
| Período de inscrições                     | 01/06/2026<br>15/06/2026 | a |
| Avaliação interna das propostas recebidas | 15/06/2026<br>15/07/2026 | a |
| Divulgação no site do PPGEF do resultado  | 15/07/2026               |   |
| Encaminhamento ao DPG                     | 20/07/2026<br>31/07/2026 | a |

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do trabalho.

Art. 26 Os casos omissos serão encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) para deliberação.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGEF.

Dulce Almeida Donnici  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física